



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 30/2017

Dispõe sobre Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 413ª Reunião Ordinária, realizada em 16/02/2017:

DECIDE:

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. IDF SERVICOS DE SAUDE LTDA - ME, situada à Rua Coronel Camisão, 130, bairro Centro em Caxias do Sul sob nº 1124 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 63V.
2. CPRESS CENTRO DE PREVENCAO E ENSINO EM SAUDE LTDA ME - SAUDE SINOS, situada à Rua Castro Alves, 502, bairro Rio Branco em Novo Hamburgo sob nº 1125 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 64.

Art. 1º) Renovar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. CLINICA DE ONCOLOGIA DR. ADALBERTO BROECKER NETO LTDA. - ONCOSUL, situada à Av. Carlos Gomes, 651 sala 301, bairro Auxiliadora em Porto Alegre sob nº 801 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 006, página 01V.

Porto Alegre, 16 de Fevereiro de 2017.

Daniel Menezes de Souza
Presidente
COREN/RS nº 105771

Margarita Ana Rubín Unicovsky
Secretária Interina
COREN/RS nº 09367